

RONDÔNIA

RESOLUÇÃO nº 005/2019/OAB/RO

“Fixa a anuidade para o exercício financeiro do ano de 2020 e dá outras providências”

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IX e XII da Lei nº 8.906/94, e ainda pelo art. 55 do Regulamento Geral da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a anuidade para o **Exercício do ano de 2020 em R\$ 928,00** (Novecentos e vinte oito reais).

Art. 2º – A anuidade de que trata o art. 1º deverá ser paga da seguinte forma:

§ 1º - Em cota única:

I - Até **31 de Dezembro de 2019** desconto de **10%** (dez por cento).

II - Até **31 de Janeiro de 2020** desconto de **7%** (sete por cento).

III - Até **28 de Fevereiro de 2020** desconto de **5%** (cinco por cento).

§ 2º - Em parcelas:

I - A anuidade no valor correspondente ao art. 1º, poderá ser paga em até **06 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 154,66** (cento e cinquenta quatro reais e sessenta seis centavos), da seguinte forma:

- a) 1ª parcela – 28/02/2020;
- b) 2ª parcela – 31/03/2020;
- c) 3ª parcela – 30/04/2020;
- d) 4ª parcela – 29/05/2020;
- e) 5ª parcela – 30/06/2020;
- f) 6ª parcela – 31/07/2020.

§ 3º - Aos advogados inscritos em 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 serão concedidos descontos progressivos de **5%** (cinco por cento) a **20%** (vinte por cento), sobre o valor da anuidade citado no art. 1º, conforme as tabelas abaixo:



Advogados inscritos em 2016	- 5%	R\$ 881,60
Advogados inscritos em 2017	- 10%	R\$ 835,20
Advogados inscritos em 2018	- 12%	R\$ 816,64
Advogados inscritos em 2019	- 15 %	R\$ 788,80
Advogados inscritos em 2020	- 20 %	R\$ 742,40

Art. 3º - Os **Estagiários** pagarão o valor de **R\$ 464,00** (Quatrocentos e cinquenta quatro reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade atribuída aos advogados.

Parágrafo único – Aplica-se aos Estagiários os mesmos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2ª desta resolução.

Art. 4º - Após o dia 31 de março de 2020, sobre os valores fixados nesta Resolução, incidirá multa de 2% (dois por cento), correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º - Vencidos os prazos previstos na presente Resolução, além de não mais gozar dos descontos em parcelamentos, o inscrito ainda incorrerá nas cominações previstas no art. 34, inciso XXIII, da Lei nº 8.906/94.

Art. 6º - No caso de inscrição nos quadros da Seccional após o início do exercício financeiro do ano de 2020, a anuidade corresponderá a tantos 1/12 (um doze avos), quantos forem os meses que faltarem.

§1º Aos Advogados que ingressarem nos quadros a partir do mês de outubro, será cobrado o valor da anuidade integral correspondente ao exercício 2020.

Art. 7º - Os preços dos serviços, taxas, emolumentos e inscrições para o exercício do ano de 2018, são fixados em tabela constante do Anexo I, desta Resolução.

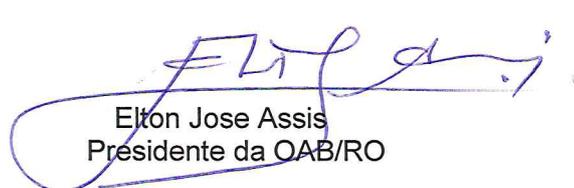
Parágrafo único: O serviços oferecido pelo sistema OAB/RO que dependerem de regularidade financeira, ficam vedados aos profissionais inadimplentes.

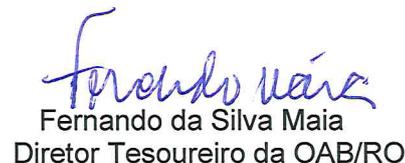
Art. 8º - Para o exercício de 2020 fica aprovado que a Certidão de Inteiro Teor será isenta.

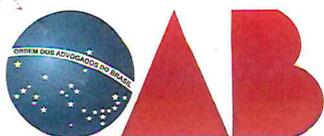
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.


Elton Jose Assis
Presidente da OAB/RO


Fernando da Silva Maia
Diretor Tesoureiro da OAB/RO



RONDÔNIA

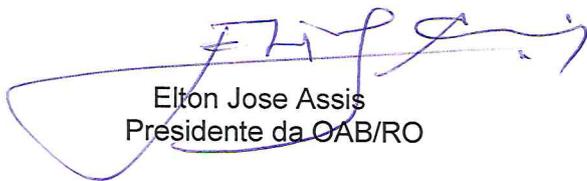
ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS, TAXAS E EMOLUMENTOS
A PARTIR DE 01/01/2020.

Discriminação	Valor (R\$)	ANUIDADE
Alteração Contratual de Sociedade	464,00	1/2
Aluguel Auditório para o público em geral	2.784,00	03
Aluguel Auditório para advogado adimplente	928,00	01
Aluguel do Clube do Advogado ao público em geral	4.000,00	04
Aluguel do Clube para Advogado adimplente	928,00	01
Cancelamento de Inscrição	232,00	1/4
Cartão de Identidade 2ª via	185,60	1/5
Cartão de Identidade-extravio	185,60	1/5
Cartão de Identidade-roubo	185,60	1/5
Carteira Profissional 2ª via	185,60	1/5
Certificado de Aprovação	185,60	1/5
Certidão de Transferência / Suplementar	185,60	1/5
Constituição de Sociedades de Advogados	928,00	01
Credenciamento de Escritório para Estágio	464,00	1/2
Distrato de Sociedade	464,00	1/2
Hotel Quarto de Solteiro 01 diária	65,00	
Hotel Quarto de Casal 01 diária	88,00	
Hotel Quarto de Triplo 01 diária	137,00	
Inscrição Originária	232,00	1/4
Inscrição de Estagiário	185,60	1/5
Licenciamento	232,00	1/4
Lista Sêxtupla do Quinto Constitucional	2.784,00	03
Registro e Autenticação de Livros Fiscais	185,60	1/5
Relação de Advogados em etiquetas	3.712,00	04
Registro de Contrato Advogado Associado	232,00	1/4
Restauração, Revisão ou transformação de inscrição	232,00	1/4
Substituição das Credenciais	185,60	1/5
Xerox	0,20	
Impressão	0,50	
Taxa Lei 180 OAB	103,90	Sal. Mínimo
Taxa de Limpeza	550,00	

Publique-se,

Porto Velho, 25 de Outubro de 2019.


Elton Jose Assis
Presidente da OAB/RO


Fernando da Silva Maia
Diretor Tesoureiro da OAB/RO

